

Data de emissão

05/06/2020

Processo

2020/300.10.005/881

Convite: Consulta Prévia n.º 12/2020 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL RODOVIÁRIO A GRANEL PARA AS MÁQUINAS E VIATURAS MUNICIPAIS (Ao abrigo do acordo quadro AQ_2019 – (Fornecimento de Combustíveis Rodoviários da CIMBAL))

Aquisição de gasóleo a granel para máquinas e viaturas municipais, a que corresponde o Lote 2, ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo.

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública Adjudicante é o Município de Ourique, pessoa coletiva n.º 506 876 330 através da respetiva Câmara Municipal, com sede na Avenida 25 de abril n.º. 26, Código Postal - 7670-250 em Ourique, com o telefone n.º. 286 510 400, fax 286 510 401 e e-mail: geral@cmourique.pt.

2. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada em 12 de junho de 2020 fundamento a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante no ponto 3 do presente convite com o facto de se ter vinculado ao referido Acordo Quadro.

3. PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente procedimento é realizado ao abrigo do “Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do acordo referido no assunto em epígrafe.

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

4.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetadas, e que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou ainda
- c) Condições técnicas, de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;

4.1 Excetua-se do disposto no ponto anterior os eventuais erros e omissões que o interessado, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas pudesse detetar na fase de execução do contrato;

4.2 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, os esclarecimentos serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica com o endereço www.acingov.pt. e junto às peças do procedimento, sendo o interessado notificado desse facto.

4.3 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contrato pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados

pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

4.4 Quando os esclarecimentos e/ou as retificações sejam prestados para além do prazo referido, o prazo para apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo por período equivalente,

4.5 A lista com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados será junta às peças do procedimento.

4.6 A prorrogação do prazo previsto será junta às peças do procedimento, sendo os interessados imediatamente notificados da mesma.

5. PREÇO BASE

5.1 Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base estimado para o presente procedimento é de €307.080,00 (**TREZENTOS E SETE MIL E OITENTA EUROS**), acrescido de iva à taxa legal em vigor.

5.2 O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato (artº 47º, nº1, do Código dos Contratos Públicos)

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 A proposta é composta pelos seguintes documentos:

6.1.1 Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente convite em conformidade com o Código dos Contratos Públicos;

6.1.2 Preço de referência;

6.1.3 Desconto;

6.1.4 Documento de onde conste a proposta de preço global, em algarismos ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

6.1.5 Outros documentos que o concorrente julgue relevantes de acordo com o disposto no artigo 57º do CCP e que do seu ponto de vista sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta.

6.1.6 Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente on-line na plataforma do Portal das Empresas;

7. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os documentos que constituem a proposta são apresentados através da plataforma eletrónica com o endereço www.acingov.pt.

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo de apresentação das propostas decorre até às 23h30m do sexto dia a contar do dia seguinte ao envio do presente convite.

9. OUTROS ELEMENTOS DA PROPOSTA

9.1 O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

9.2 Os documentos que constituem a proposta têm que ser redigidos em língua portuguesa.

9.3 Todos os documentos que instruem a proposta deverão ser assinados eletronicamente, pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate será efetuado por sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos concorrentes envolvidos ou dos seus legais representantes.

12. CONTRATO

Elaborado nos termos do Código dos Contratos Públicos

13. CAUÇÃO

Aplicável nos termos dos artigos 88º. a 91º. do Código dos Contratos Públicos.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da adjudicação, através da plataforma eletrónica com o endereço www.acingov.pt, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente convite e em conformidade com o Código dos Contratos Públicos;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;

14.2 Ao adjudicatário será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do C.C.P.

14.3 Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

15. NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES ENTRE A ENTIDADE ADJUDICANTE E O CONCORRENTE

- a) Todo o procedimento concursal é desenvolvido através dos meios disponibilizados pela plataforma referida no presente convite.

- b) Devem ser submetidos na plataforma designadamente, as notificações, comunicações, informações, pedidos de esclarecimentos, respostas a esclarecimentos, pronúncia em audiência prévia e os documentos de habilitação.

16. PROPOSTAS VARIÁVEIS

Não há lugar a propostas variáveis.

17. NEGOCIAÇÃO

Não há lugar à negociação.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

MARCELO DAVID
COELHO
GUERREIRO

Digitally signed by MARCELO
DAVID COELHO GUERREIRO
Date: 2020.06.08 08:18:58
+01:00
Location: Portugal

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.....(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data), ... assinatura)(4)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além da declaração, nos termos do disposto nas alíneas b),c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de decl. (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data), ... [assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) no caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º